



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.278/2021, DE 17 MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, por remanejamento e, dá outras providências)

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 17/05/2021 aprovou o Projeto de Lei nº 015/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito adicional de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

PAGAMENTO PESSOAL SAÚDE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.301.0043.2.037**

Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: **3.1.90.11.00-----R\$ 320.000,00**

TOTAL-----R\$ 320.000,00

Art. 2º O Crédito adicional cuja abertura se autoriza pelo artigo anterior será coberto com a anulação total da seguinte dotação:

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.302.0020.1.075**

Equipamento e Material Permanente: **4.4.90.52.00-----R\$ 320.000,00**

TOTAL-----R\$ 320.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.

Art. 4º Fica obrigado a especificação do número desta Lei, em todos empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 17 de maio de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.